



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 23 / 02 / 23

Rogério R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 23 / 02 / 23

Rogério R. dos Santos

Visto

Rogério R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 100.000,00**
(cem mil reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 20079 – Manutenção de Caminhões e Máquinas.

06.001.26.782.0031.20079.339030

R\$ 100.000,00

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos
(2.500.000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei
Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2022,
para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 003/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar orçamento para complementar dotação orçamentária de manutenção de caminhões e máquinas deste ano, de modo que, possamos dar continuidade aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, tanto no perímetro urbano como no interior, com a conservação de estradas, cascalhamento e outras atividades coligadas.

Os recursos que serão aplicados nestas iniciativas são oriundos de devolução efetuada pela Câmara Municipal aos cofres públicos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edís, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

CNPJ nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	2º Ordinária	Data	23/02/2023	Horas	
Ordinária					
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	A
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não